

**USP**

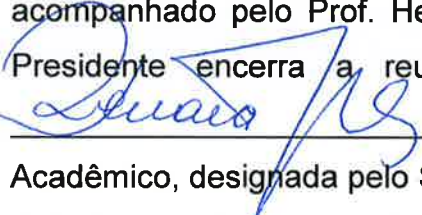
**Comissão de Atividades Acadêmicas**

**ATA DE 29.06.2017**

323ª Sessão da Comissão de Atividades Acadêmicas do Conselho Universitário. Ata. Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às quatorze horas, reúne-se, na Sala de reuniões da Secretaria Geral, a Comissão de Atividades Acadêmicas, sob a presidência do Professor Doutor Alexandre Nolasco de Carvalho que participa por vídeo conferência, e com a presença dos seguintes Senhores Conselheiros: Professores Doutores: Belmira Amélia de Barros Oliveira Bueno, Eduardo Henrique Soares Monteiro, Luiz Henrique Catalani e Maria Vitória Lopes Badra Bentley, e do representante discente Sr. Lucas Caprio dos Santos. A Conselheira Silvana Martins Mishima participa também, por vídeo conferência. Presentes também, o Secretário Geral, Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco, o Vice-Reitor, Prof. Dr. Vahan Agopyan e a Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado. **PARTE I - EXPEDIENTE** - Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos. A seguir, o Secretário Geral esclarece tratar-se de reunião extraordinária para discutir decisões do Conselho de Graduação que se reuniu na data de ontem. Ninguém desejando fazer uso da palavra, o Senhor Presidente passa à **PARTE II - ORDEM DO DIA**. Em discussão: **A. CRIAÇÃO DE CURSO - 1 - PROCESSO 2016.1.4811.25.6 – FACULDADE DE DONTOLOGIA DE BAURU** - Proposta de criação do curso de Medicina da Faculdade de Odontologia de Bauru, para 2018. Ofício da Diretora da FOB ao Pró-Reitor de Graduação, encaminhando as informações de custos e recursos para infraestrutura e projeto pedagógico para implantação do curso de Medicina. Ofício da Diretora da FOB ao Pró-Reitor de Graduação, encaminhando a proposta de criação do curso de Medicina de Bauru associado à Faculdade de Odontologia de Bauru e ao Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, aprovada pela Congregação da FOB em 23.06.2017. Despacho o Pró-Reitor de Graduação, solicitando encaminhamento ao relator, em caráter de urgência, tendo em vista compromissos com os governos do Estado e Municipal para uso do edifício do Hospital que se encontra desocupado. **Parecer da CCV:** o Coordenador da Câmara Curricular e do Vestibular, Prof. Dr. Edmund Chada Baracat, aprova, *ad referendum* da Câmara, o parecer do relator, favorável ao Projeto Pedagógico do curso de Medicina da Faculdade de Odontologia de Bauru. **Parecer do CoG:** aprova a criação do curso de Medicina da Faculdade de

Odontologia de Bauru. Análise técnico-financeira feita pela CODAGE. **Parecer da COP:** considerando que com a criação do referido curso: a USP mantém sua atividade-fim e atende questões sociais relevantes; a USP faz a cessão do prédio (Unidades I e II) para a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, que assume as suas despesas, ficando a Universidade responsável apenas pela gestão acadêmica; os funcionários atualmente existentes no Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (Centrinho)/USP (605 servidores técnicos e administrativos e 03 docentes) continuam na folha de pagamento da USP; as novas contratações necessárias para o futuro pleno funcionamento do Hospital, bem como as reposições conforme forem necessárias, serão feitas pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, que assumirá estas despesas; as atividades de internação/cirúrgicas atualmente executadas pelo HRAC/USP na Unidade I serão gradativamente transferidas, o quanto antes possível, para a Unidade II, mantendo a sua identidade e expertise de 50 anos na reabilitação de anomalias craniofaciais, síndromes e deficientes auditivos; a Universidade deixará progressivamente de fazer aportes orçamentários para o HRAC; a partir da ativação plena da Unidade II, todas atividades ambulatoriais serão realizadas na Unidade I. Salientando-se ainda que, por manifestação de seus dirigentes, as Faculdades de Medicina de São Paulo e de Ribeirão Preto, o ICB, o IFSC, a FEARP, a EP e a FFCLRP se comprometem a colaborar com o novo curso. Após ampla discussão e com base na análise técnico-financeira da CODAGE, a COP manifestou-se favorável à criação do curso de Medicina da Faculdade de Odontologia de Bauru. Nesta oportunidade, a Prof.<sup>a</sup> Maria Aparecida e o Prof. Vahan explicam a tramitação da proposta até a presente data. Após ampla discussão, a CAA entende que a proposta é inovadora, atende à política pública na área da Saúde, traz benefícios para a região e do ponto de vista acadêmico, a iniciativa é muito boa. Assim sendo, a CAA aprova a proposta de criação do curso de Medicina da Faculdade de Odontologia de Bauru, para 2018. A matéria, a seguir, deverá ser submetida à apreciação do Conselho Universitário. Ato contínuo, o Senhor Presidente agradece a presença da Prof.<sup>a</sup> Maria Aparecida que se retira da sessão. A seguir, o Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. Antonio Carlos Hernandez, comparece a sessão para esclarecimentos quanto aos itens B e C da pauta. Em discussão: **B. TABELA DE VAGAS PARA O CONCURSO VESTIBULAR 2018** - 1 -

**PROCESSO 2017.1.8337.1.0 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Concurso vestibular 2018. Tabela de vagas. **Parecer do CoG:** em sessão realizada em 28.06.2017, aprova, por unanimidade, a tabela de vagas para o Vestibular 2018. **C. MINUTA DE RESOLUÇÃO - 1 - PROCESSO 2017.1.11713.1.0 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO** - Minuta de Resolução que dispõe sobre formas de ingresso nos cursos de graduação da Universidade de São Paulo. Ofício do Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. Antonio Carlos Hernandez, à Procuradora Acadêmica da PG, Dr.<sup>a</sup> Adriana Fragalle Moreira, encaminhando a exposição de motivos, acompanhada da minuta de Resolução que dispõe sobre formas de ingresso nos cursos de graduação da USP, para análise, em caráter de urgência. **Parecer da PG:** esclarece que, ao que se depreende da proposta em análise, propõe-se a manutenção das duas vias de ingresso na graduação da USP (Fuvest + SISU), com mecanismos de incentivo à inclusão em ambas as vias. Com relação ao artigo 4º, manifesta que embora o expediente provavelmente demande as adaptações cabíveis no regramento do vestibular a ser baixado pelo CoG (uma vez que eventual “complementação” para fins de atingimento do percentual de 50% será via priorização de candidatos oriundos da escola pública na Fuvest), não há óbices jurídico-formais à proposta, que envolve eminentemente questões de mérito acadêmico, estranhos ao escopo da presente análise. Diz o mesmo com relação ao artigo 5º da minuta, que institui a Comissão de Acompanhamento da Política de Inclusão da USP, regulada nos parágrafos ali inscritos – não vislumbra óbices jurídico-formais que, ao revés, parece guardar consonância com os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência na Administração Pública. **Parecer da CCV:** o Coordenador da Câmara Curricular e do Vestibular, Prof. Dr. Edmund Chada Baracat, aprova, *ad referendum* da Câmara, o parecer do relator, Prof. Dr. Luis Gustavo Marcassa, favorável à aprovação da minuta de Resolução proposta. **Parecer do CoG:** aprova a minuta de Resolução que dispõe sobre formas de ingresso nos cursos de graduação da Universidade de São Paulo, com alterações nos incisos III e IV do § 1º do artigo 5º. **Parecer da CLR:** o Senhor Presidente aprova, *ad referendum* do Colegiado, a minuta de Resolução que dispõe sobre formas de ingresso nos cursos de graduação da Universidade de São Paulo, nos termos propostos pelo CoG. Após ampla discussão, e com os esclarecimentos

prestados pelo Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. Antonio Carlos Hernandez, a **CAA** aprova, com a abstenção do representante discente, a Tabela de Vagas para o Concurso Vestibular 2018 e a minuta de Resolução que dispõe sobre formas de ingresso nos cursos de graduação da Universidade de São Paulo, que serão, a seguir, submetidas à apreciação do Conselho Universitário. O Senhor Presidente agradece pelo trabalho realizado da Reitoria e pela evolução significativa na gestão do Prof. Vahan. Ato contínuo, o Vice-Reitor agradece a todos a disposição pelo trabalho realizado e se retira da sessão acompanhado pelo Prof. Hernandez. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião às 16h28. Do que, para constar, eu : Renata de Góes C. P. T. dos Reis, Analista Acadêmico, designada pelo Senhor Secretário Geral, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que a mesma for discutida e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 29 de junho de 2017.